



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 42/83, de 17 de novembro de 1983.

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, lotados nesta Casa Legislativa, em virtude da Decretação do novo Salário Mínimo Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, estatutários, lotados nesta Casa Legislativa, que em virtude da decretação, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de novos níveis para o Salário Mínimo Regional tenham ficado inferiores ao referido Salário Mínimo, de acordo com a tabela "I", que substitue a tabela "A" da Lei Municipal nº 15, de 17 de maio de 1983 e tabela "II", que substitue a tabela "A" do Anexo I, da Lei Municipal nº 23, de 20 de julho de 1983.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) os subsídios dos cargos de provimento em Comissão, Símbolo CC-4.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros desta Lei contar-se-ão a partir de 1º de novembro de 1983.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, devidamente suplementados pelo Executivo Municipal no limite de suas necessidades.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na da-



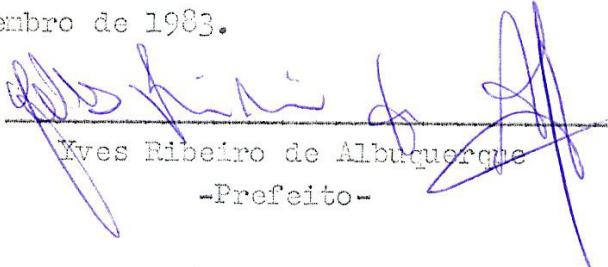
Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, 17 de novembro de 1983.



Yves Ribeiro de Albuquerque

-Prefeito-



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

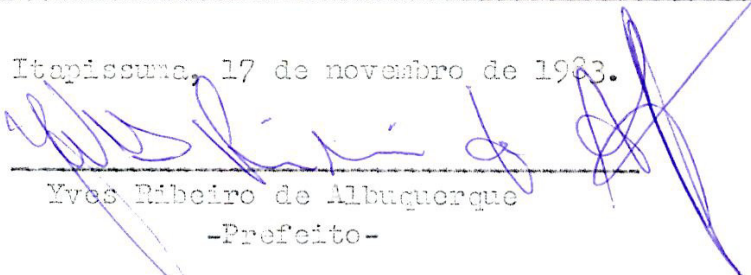
TABELA "I"

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	VENCIAMENTOS
SERVENTE	QL-1	01	Cr\$ 51.000,00
COPEIRA	QL-1	01	" 51.000,00
VIGILANTE	QL-1	01	" 51.000,00
ARQUIVISTA	QL-2	01	" 52.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	QL-3	05	" 53.000,00
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	QL-4	01	" 60.000,00
MOTORISTA	QL-4	01	" 60.000,00
REDATOR DE ATAS	QL-5	01	" 62.000,00

TABELA "II"

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	VENCIAMENTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	CC-1	01	Cr\$ 112.000,00
TESoureIRO	CC-2	01	" 84.000,00
OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	03	" 60.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-4	01	" 60.000,00

Itapissuma, 17 de novembro de 1983.


Yves Ribeiro de Albuquerque
-Prefeito-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 42/83 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma,
no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, lotados nesta Casa Legislativa, em virtude da Decretação do novo Salário Mínimo Regional.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, estatutários, lotados nesta Casa Legislativa, que em virtude da decretação, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de novos níveis para o Salário Mínimo Regional tenham ficado inferiores ao referido Salário Mínimo, de acordo com a tabela "I", que substitue a tabela "A" da Lei Municipal nº 15, de 17 de maio de 1983 e tabela II, que substitue a tabela "A" do Anexo I, da Lei Municipal nº 23, de 20 de julho de 1983.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) os subsídios dos cargos de provimento em Comissão, Símbolo CC-4.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros desta Lei contar-se-ão a partir de 1º de novembro de 1983.

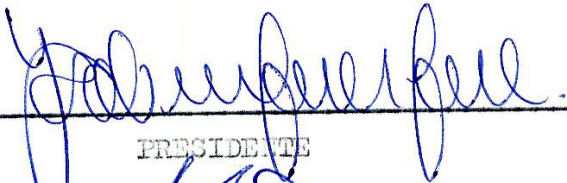
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, devidamente suplementados pelo Executivo Municipal no limite de suas necessidades.




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
(CASA FREI CANECA)
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

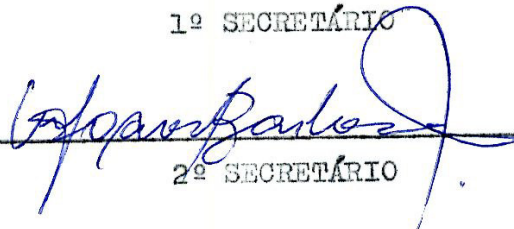
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 14 de novembro de 1983.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

- a) YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- b) MANOEL DE LIMA
- c) MIRIAM SOARES BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

A N E X O "I"

CARGO	QUADRO DE PESSOAL DE PROVEDIMENTO EFETIVO	PADRÃO	QUANTITATIVO	VENCIAMENTO
Servente	QI-1	01	Cr\$ 51.000,00	
Copeira	QI-1	01	Cr\$ 51.000,00	
Vigilante	QI-1	01	Cr\$ 51.000,00	
Arquivista	QI-2	01	Cr\$ 52.000,00	
Auxiliar Administrativo	QI-3	05	Cr\$ 53.000,00	
Assistente de Contabilidade	QI-4	01	Cr\$ 60.000,00	
Motorista	QI-4	01	Cr\$ 60.000,00	
Redatora de Atas	QI-5	01	Cr\$ 62.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
(CASA FREI CANECA)
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

T A B E L A "II"

QUADRO	DE	DE	DE	DE	DE	DE
C A R G O	P E S S O A L	P A D R ã O	P R O V I N E N T E	Q U A N T I D A D E	E M	V E N C I M E N T O
Secretário de Serviços Legislativos						
Lativo	CC-1			01		Cr\$ 112.000,00
Tesoureiro	CC-2			01		Cr\$ 84.000,00
Oficial Legislativo	CC-4			03		Cr\$ 60.000,00
Assessor de Comunicação	CC-4			01		Cr\$ 60.000,00